

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**  
**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope**  
**GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

**AVISO DE VENDA DE CAFÉ EM GRÃOS Nº 199/2016**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. Venda de **897.458 kg de café arábica em grãos, bebida dura, ensacado**, no estado em que se encontra, em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes da Relação do Cadastro de Lotes e dos Anexos I e II.
- 1.2. As vendas realizadas pela Conab são feitas pelo peso bruto, não sendo aceitos descontos de peso referentes à embalagem do produto.
- 1.3. O produto a ser vendido pela Conab está depositado conforme discriminado na Relação do Cadastro de Lotes deste Aviso e poderá ser vistoriado dentro do armazém, não sendo permitida a retirada de amostra, sendo entregue nas condições constantes em que se encontra.

**2. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS:**

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO	03/11/2016, após a realização do Aviso nº 202/2016	
ETAPAS	DATA LIMITE	CONFORME
PAGAMENTO DO PRODUTO – SEM MULTA	10/11/2016	Subitem 7.1
PAGAMENTO DO PRODUTO – COM MULTA	16/11/2016	Subitem 7.2
RETIRADA DO PRODUTO	LIBERADA APÓS EMISSÃO DA NF	Item 8

3. **DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “mista”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

**4. DOS PARTICIPANTES:**

- 4.1. Os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI.
- 4.2. Os participantes deverão, ainda, estar cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais – SICAN, disponível no sítio da CONAB, no endereço eletrônico: <https://sistemas.conab.gov.br/sicanweb/>

5. **DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. **DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluído, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.

**7. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:**

- 7.1. À vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **10/11/2016**, na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 1607-1, código identificador nº 135.595.22211.90003-6 (produto oriundo de Contrato de Opção), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por

meio de TED, impreterivelmente até as 16 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

**7.1.1.** No 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1355952221190003, sem o dígito verificador;

**7.1.2.** No 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do adquirente.

**7.1.3.** Quando o fisco estadual do local de depósito exigir emissão de nota fiscal com destaque de ICMS pelo preço de pauta e este for superior ao de venda, a diferença do valor do ICMS correrá por conta do adquirente.

**7.2.** Admitir-se-á pagamento fora do prazo previsto no subitem 7.1, até o limite de 5 dias corridos, desde que o mesmo seja acompanhado do recolhimento da multa de 1% por dia de atraso.

**7.2.1.** O recolhimento da multa deverá ser realizado por meio de GRU específica, devendo ter a mesma data de vencimento e dados da GRU do subitem 7.1. O valor da multa deverá ser calculado pelo valor da AVE vezes o percentual equivalente ao número de dias corridos de atraso limitado a 5% (cinco).

**7.2.2.** Os pagamentos do principal e da multa só serão acatados quando ocorrerem na mesma data de pagamento, sendo indispensável, portanto, que se emita também nova GRU de pagamento com o valor da AVE.

**8. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO:** de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004.

**9. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo I e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

**10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004 e neste Aviso.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004.

**12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5, ou por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

**13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para

Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004 e deste Aviso.

- 13.3.** A critério da Conab, poderão ser solicitados para apresentação imediata, os nomes dos participantes que deram lances nos lotes encerrados ou retirados do leilão, bem como, cópia da documentação cadastral dos respectivos participantes.
- 13.4.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- 13.5.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004 e deste Aviso.
- 13.6.** Os casos omissos, fortuitos ou de força maior serão julgados pela Conab.

**ROGÉRIO WILSON GONÇALVES**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE

**IGO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

**AVISO DE VENDA DE CAFÉ EM GRÃOS Nº 199/2016**

**ANEXO I**

**ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA**

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL: SÃO PAULO**

**Alameda Campinas, 433 – Térreo, 2º, 3º, 4º e 5º andares – Jd. Paulista – São Paulo/SP.**

**Cep: 01.404-901**

**Fone: (11) 3264-4800**

**Fax (11) 3264-4833**

**sp.sureg@conab.gov.br**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**  
**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope**  
**GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

**AVISO DE VENDA DE CAFÉ EM GRÃOS Nº 199/2016**

**ANEXO II**

**DETALHAMENTO DOS LOTES**

LOTE	MUNICÍPIO	PAVILHÃO/QUADRA	PILHA	PESO BRUTO	LAUDO CLASSIF.	TIPO	UMIDADE	Nº DEFEITOS	PENEIRA	CLASSE/COR
1	BAURU	N	7	6.050	123693	04 – 30	11,8	38	15 AC	Discrepante
2	BAURU	O	5	12.947	123961	05 – 05	11,5	49	14 AC	Discrepante
	BAURU	O	7	25.289	123928	04 – 35	11,8	40	15 AC	Discrepante
	BAURU	O	8	25.289	123928	04 – 35	11,8	40	15 AC	Discrepante
	BAURU	O	9	25.289	123928	04 – 35	11,8	40	15 AC	Discrepante
	BAURU	O	10	6.413	123961	05 – 05	11,5	49	14 AC	Discrepante
	BAURU	O	10	18.876	123928	04 – 35	11,8	40	15 AC	Discrepante
	BAURU	O	11	25.289	123979	05 – 10	11,9	53	14 AC	Esverdeado
	BAURU	O	12	25.289	123928	04 – 35	11,8	40	15 AC	Discrepante
	BAURU	O	13	25.289	123972	05 – 40	11,7	72	14 AC	Discrepante
	BAURU	O	14	25.289	123972	05 – 40	11,7	72	14 AC	Discrepante
	BAURU	O	15	4.538	123972	05 – 40	11,7	72	14 AC	Discrepante
	BAURU	O	15	7.563	123730	3	11,5	12	90 MOCA	Esverdeado
3	BAURU	O	15	12.100	123729	05 – 30	12,2	68	13 AC	Discrepante
	BAURU	O	16	24.200	123871	05 – 45	12	79	15 AC	Discrepante
	BAURU	P	1	25.289	124031	05 – 30	12,1	68	14 AC	Esverdeado
	BAURU	P	2	25.289	124040	04 – 30	11,7	38	14 AC	Esverdeado
	BAURU	P	3	25.289	124031	05 – 30	12,1	68	14 AC	Esverdeado
	BAURU	P	4	25.289	124040	04 – 30	11,7	38	14 AC	Esverdeado
	BAURU	P	5	25.289	123928	04 – 35	11,8	40	15 AC	Discrepante
	BAURU	P	6	25.289	124031	05 – 30	12,1	68	14 AC	Esverdeado
	BAURU	P	7	7.200	123928	04 – 35	11,8	40	15 AC	Discrepante
	BAURU	P	7	18.090	123962	05 – 05	11,6	49	14 AC	Discrepante
	BAURU	P	8	25.289	124031	05 – 30	12,1	68	14 AC	Esverdeado
	BAURU	P	9	4.840	123961	05 – 05	11,5	49	14 AC	Discrepante
	BAURU	P	9	18.876	123928	04 – 35	11,8	40	15 AC	Discrepante
	BAURU	P	10	6.111	123962	05 – 05	11,6	49	14 AC	Discrepante
	BAURU	P	10	19.179	123928	04 – 35	11,8	40	15 AC	Discrepante
	BAURU	P	11	25.289	123928	04 – 35	11,8	40	15 AC	Discrepante
	BAURU	P	12	23.232	123972	05 – 40	11,7	72	14 AC	Discrepante
	4	BAURU	P	13	4.780	123877	04 – 40	11,5	42	90 MOCA
BAURU		P	13	20.510	123972	05 – 40	11,7	72	14 AC	Discrepante
BAURU		P	14	11.435	123877	04 – 40	11,5	42	90 MOCA	Discrepante
BAURU		P	14	13.855	123972	05 – 40	11,7	72	14 AC	Discrepante
BAURU		P	15	24.200	123869	05 – 45	11,9	79	15 AC	Verde
BAURU		P	16	25.531	123877	04 – 40	11,5	42	90 MOCA	Discrepante
BAURU		Q	1	25.289	124040	04 – 30	11,7	38	14 AC	Esverdeado
BAURU		Q	2	25.289	124041	04 – 30	11,3	38	14 AC	Esverdeado
4	BAURU	Q	3	25.289	124040	04 – 30	11,7	38	14 AC	Esverdeado
	BAURU	Q	4	25.289	124041	04 – 30	11,3	38	14 AC	Esverdeado
	BAURU	Q	5	25.289	124040	04 – 30	11,7	38	14 AC	Esverdeado
	BAURU	Q	6	25.289	124041	04 – 30	11,3	38	14 AC	Esverdeado
	BAURU	Q	7	25.289	124040	04 – 30	11,7	38	14 AC	Esverdeado
	BAURU	Q	9	25.289	124031	05 – 30	12,1	68	14 AC	Esverdeado
	BAURU	Q	10	25.289	124040	04 – 30	11,7	38	14 AC	Esverdeado



# Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

26/10/2016

Relação do Cadastro de Lotes  
201601010199 03/11/2016

14:28

**SP**

**Lote : 1** CDA : 7902870001-0 | P-193-7 CAFÉ ARABICA  
CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO | 1 KG (ENSACADO)  
AVENIDA SOROCABANA, S/Nº QUADRA 1 | Q N  
BAURU SP  
Banco : 002 Agência : 0000-2 UF : SP | Silo/Pilha :  
Gestor: SUREG SÃO PAULO | Safra : 2009 /2010 Quantidade : 6.050,0

**Observação :**

**Lote : 2** CDA : 7902870001-0 | P-193-7 CAFÉ ARABICA  
CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO | 1 KG (ENSACADO)  
AVENIDA SOROCABANA, S/Nº QUADRA 1 | Q O  
BAURU SP  
Banco : 002 Agência : 0000-2 UF : SP | Silo/Pilha :  
Gestor: SUREG SÃO PAULO | Safra : 2009 /2010 Quantidade : 263.659,0

**Observação :**

**Lote : 3** CDA : 7902870001-0 | P-193-7 CAFÉ ARABICA  
CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO | 1 KG (ENSACADO)  
AVENIDA SOROCABANA, S/Nº QUADRA 1 | Q P  
BAURU SP  
Banco : 002 Agência : 0000-2 UF : SP | Silo/Pilha :  
Gestor: SUREG SÃO PAULO | Safra : 2009 /2010 Quantidade : 400.148,0

**Observação :**

**Lote : 4** CDA : 7902870001-0 | P-193-7 CAFÉ ARABICA  
CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO | 1 KG (ENSACADO)  
AVENIDA SOROCABANA, S/Nº QUADRA 1 | Q Q  
BAURU SP  
Banco : 002 Agência : 0000-2 UF : SP | Silo/Pilha :  
Gestor: SUREG SÃO PAULO | Safra : 2009 /2010 Quantidade : 227.601,0

**Observação :****Total Ofertado 897.458,0****Total Geral : 897.458,0**